



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.737 DE 25 DE ABRIL DE 2016=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas abaixo na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

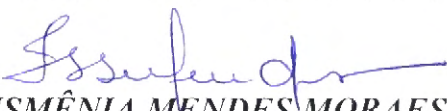
Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE  
Dotação Orçamentária.....: 103010113.1.228000 OBRAS NA SECRETARIA DE SAÚDE  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação.....: 300.0076 – CONSTRUÇÃO UBS – JARDIM MONTREAL  
Valor.....: R\$ 92.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE  
Dotação Orçamentária.....: 103010113.1.228000 OBRAS NA SECRETARIA DE SAÚDE  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação.....: 300.0075 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE  
Valor.....: R\$ 16.000,00


**Art. 2º** Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências referentes aos próprios convênios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de abril de 2016.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de abril de 2016.

  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-